

LEI N° 3885/2022

EMENTA: Denominar de Rua Aarão Lins de Andrade Filho à Rua Projetada com denominação provisória de “Rua Baraúnas” Loteamento Monalisa, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica Denominada de Rua Aarão Lins de Andrade Filho à Rua Projetada com denominação provisória de “Rua Baraúnas” Loteamento Monalisa

Art.2º. Fica o Poder Executivo responsável para junto aos Correios e telégrafos, solicitar o Código de Endereçamento Postal - CEP

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 08 de dezembro de 2022, 200º da Independência;
133º da República.



JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravata